LEI Nº 2.445/2011

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.441/2.011 de 06.06.2011 e estabelece outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.441/2.011 de 06.06.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º - No momento da contratação da operação, a autorização para a efetivação dos descontos permitidos nesta Lei observará, para cada servidor, a soma dos descontos referidos no artigo 2º desta Lei que não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração disponível definida no artigo 3º desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 17 de Agosto de 2.011

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal